

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR
FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO/PR

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2013, nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos Autos n.º 3296.92.2013.8.16 em que é exequente D.P. Andréo Dischi Sui von de Comp Ltada e executado Comercio de Combustiveis Enlonez dirigi-me ao endereço mencionado e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, passei a proceder a Penhora e Depósito dos bens a saber:

4.150 Litros de Combustivel - (Gasding)
Quatro mil, cento e cinquenta Litros

Bem avaliado em R\$ 10.997,50

A seguir nomeei depositário(a) do bem penhorado o Sr(a). SILVANO ENLORENZI, RG/CPF n.º 537.350.569-00 que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem penhorado, sem ordem expressa da MM. Juiz de Direito, do feito e sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário.

[Assinatura]
Oficial de Justiça

[Assinatura]
Depositário

OFÍCIO DO DEPOSITÁRIO
PUB. Nº
Proc. nº 31113
Livro nº 16
File nº
Largo 19/NOV-2013
19
ASSINATURA

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que, efetivada a penhora INTIMEI o executado, para querendo no prazo legal, apresentar impugnação, lançando ele o seu ciente, nesse auto, sendo que para isso li o presente mandado, entreguei a contrafé e cópia do auto, sendo que a esse aceitou, lançando o seu ciente nesse termo.

[Assinatura]
EXECUTADO

Cópias do ato de Penhora
01 ato de Intimação de PC-hera

- 01 ato de Avaliação
(R\$ 50,40)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5XZ NFX8V VNM4U WXGRK